



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Submete à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a Autorização de Oferta de Curso Superior no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2015, a Presidente do CEPE resolve aprovar a autorização de oferta do seguinte Curso:

	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas Totais	Turno de oferta
		Nível	Status	Modalidade	Curso				
1	Joinville	Superior	*Autorização de Oferta	Presencial	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Oferta Aprovada: 2016-2)	4.160h	40	40	Noturno

*Resolução de referência nº 23/2015, Bacharelado em Engenharia Mecânica do Câmpus Lages.

O Curso supracitado terá validade após a aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 27 de outubro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC